



DECRETO Nº 8.305, DE 20 DE JUNHO DE 2017

1/2

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo na Lei nº 5.226, de 9 de junho de 2017,

DECRETO:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.425,90 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), destinado a atender os programas abaixo:

07.07.12.122.0071.2316 - Custeio Administrativo do APEB		
3.3.90.33.00.00.00.00 0001.20000PASSAGENS E DESP. COM LOC.....	R\$	30.000,00
07.07.12.122.0071.2701 - Convênio PAR - Plano de Ações Articuladas		
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.20076		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	237.780,00
07.07.12.361.0071.2701 - Convênio PAR - Plano de Ações Articuladas		
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.20076		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	120.708,90
07.07.12.365.0071.2701 - Convênio PAR - Plano de Ações Articuladas		
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20076		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	19.937,00

Art. 2º É aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.876,50 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminada a seguir:

07.07.12.365.0072.1274 - Convênio Pró-infância		
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.20064		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	108.876,50
TOTAL.....	R\$	517.302,40

Art. 3º Servirão de recursos para a abertura dos créditos Adicional e Suplementar, os recursos descritos abaixo:

a) Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminada:

07.07.12.365.0071.2318 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21200		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.000,00

[Handwritten signatures and initials]



DECRETO Nº 8.305, DE 20 DE JUNHO DE 2017

2/2

SUBTOTAL.....R\$ 30.000,00

b) Valor de R\$ 487.302,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), proveniente de recursos financeiros a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme TERMOS DE COMPROMISSOS PAR NºS 201600353, 201406988, 201302013 e 201404153.

SUBTOTAL.....R\$ 487.302,40

TOTAL.....R\$ 517.302,40

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.190/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

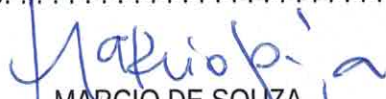
Município de Mauá, 20 de junho de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete